



Bruxelas, 30 de junho de 2023  
(OR. en)

10922/23

---

---

Dossiê interinstitucional:  
2022/0249(NLE)

---

---

PECHE 253

#### NOTA PONTO "I/A"

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

---

Assunto: Decisão do Conselho relativa à celebração do Protocolo de aplicação do Acordo de Parceria no domínio das Pescas entre a União Europeia e a República da Maurícia (2022-2026)  
– Adoção

---

1. Em 16 de setembro de 2022, a Comissão apresentou a proposta de decisão do Conselho em epígrafe<sup>1</sup>. A proposta diz respeito à celebração de um novo Protocolo, acordado entre a União Europeia e a República da Maurícia, que fixa as possibilidades de pesca e a contribuição financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio das Pescas em vigor entre a União Europeia e a Maurícia.
2. Em 8 de novembro de 2022, o Conselho adotou uma decisão relativa à assinatura e à aplicação provisória do Protocolo<sup>2</sup> e decidiu enviar ao Parlamento Europeu, para aprovação, o projeto de decisão relativa à celebração do Protocolo<sup>3</sup>, na versão ultimada pelos juristas-linguistas.
3. O Parlamento Europeu deu a sua aprovação em 14 de junho de 2023.

---

<sup>1</sup> Docs. ST 12498/22 + ADD 1.

<sup>2</sup> Doc. ST 13913/22.

<sup>3</sup> Doc. ST 12787/22.

4. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que, numa próxima reunião:
- adote a decisão relativa à celebração do Protocolo, na versão que consta do documento 12787/22;
  - tome nota da(s) declaração(ões) constante(s) da adenda à presente nota.
5. O Parlamento Europeu será informado, nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE, e ser-lhe-á transmitida a decisão do Conselho.
-